



TERMO DE REFERÊNCIA

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO.....	2
3. FUNDAMENTAÇÃO.....	4
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS.....	5
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	5
6. EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	6
7. ENTREGA.....	7
8. GESTÃO CONTRATUAL.....	9
9. METODOLOGIA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	9
10. MEMÓRIA DE CÁLCULO.....	10
11. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....	10
12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	11
13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
14. ORIGEM DOS RECURSOS.....	12
15. APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO.....	13
16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	14



1. INTRODUÇÃO

Aquisição de Tubos de Aço Carbono, para suprir as demandas operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, assegurando a manutenção e o pleno funcionamento do sistema de drenagem pluvial, fundamentais para o controle de cheias e segurança da infraestrutura urbana.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- **Item 1:** Tubo de Aço Carbono, 8" NBR 5580, Esp: 3.0mm, C/Costura, Preto, 6m.
- **Item 2:** Tubo de Aço Carbono, 6" NBR 5580, Esp: 3.0mm, C/Costura, Preto, 6m..

Esta contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que atesta a viabilidade da aquisição dos materiais, classificando-os como bens de qualidade comuns, essenciais ao serviço público e de natureza não luxuosa. Enquadrando-se nos Artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 10.589/2025.

2.1. SOBRE O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

O Município de Guaratinguetá é uma estância turística localizada na parte paulista da região metropolitana conhecida como Vale do Paraíba, entre a Serra da Mantiqueira ao norte e as serras Quebra Cangalha e do Mar ao sul. Tem como coordenadas geográficas a latitude sul de 22º48'45" e longitude oeste de 45º11'34".

O acesso aéreo ocorre pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos, a 160 km de distância, pelo aeroporto de São José dos Campos, a 84 km, ou pelo aeroporto local de Guaratinguetá.

Destaca-se o acesso rodoviário pela rodovia Presidente Dutra (BR 116), que atravessa a cidade. A rodovia estadual SP-171, pavimentada, liga Guaratinguetá à Estância Climática de Cunha - SP e à divisa com o estado do Rio de Janeiro, possibilitando a continuação da viagem em estradas de terra até Paraty. A estrada SP-62 faz a ligação entre Guaratinguetá e Lorena - SP, e oferece acesso ao sul do estado de Minas Gerais através da BR-459, passando por Itajubá, Pouso Alegre até Poços de Caldas.

O município faz divisa ao norte com Campos do Jordão e Piquete (no estado de São Paulo), Delfim Moreira e Itajubá (no estado de Minas Gerais); ao sul com Cunha, Lagoinha, Aparecida e Potim; a oeste com Lorena; e a leste com Pindamonhangaba.

De acordo com o último censo do IBGE, o município contava com 112.072 habitantes em 2010 e estima-se uma população de 123.192 habitantes em 2022, distribuídos entre áreas urbanas e rurais.



Guaratinguetá é a sede da microrregião e é caracterizada como um polo comercial, industrial e de serviços.

2.2. CARACTERÍSTICAS URBANAS DA SEDE MUNICIPAL:

O município possui uma área de 752,636 km² e densidade populacional de 148,91 habitantes por km². A cidade se desenvolve longitudinalmente em função de três principais elementos que influenciam sua malha urbana: o rio Paraíba do Sul, que corta a cidade na parte baixa e forma uma extensa planície sedimentar; a malha ferroviária (eixo São Paulo - Rio de Janeiro), que segue paralela ao rio, também na planície; e a rodovia Presidente Dutra, que segue o mesmo sentido do rio e da ferrovia, porém em uma parte mais alta da cidade.

O índice de urbanização é elevado, com a maioria das vias pavimentadas. O centro histórico mistura construções antigas com edifícios imponentes, possuindo vias estreitas e com tráfego congestionado. A expansão em direção à periferia revela bairros planejados, com poucos prédios altos, mas densamente povoados, apresentando avenidas, rotatórias e vias modernas que facilitam o trânsito.



Guaratinguetá - Localização no Estado



Guaratinguetá - Localização na Região do Vale Paraíba



3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição de tubos de aço carbono justifica-se pela necessidade contínua de manutenção da infraestrutura de drenagem pluvial e conservação das estações de bombeamento municipais. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com as

diretrizes e os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. O procedimento visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando os princípios da isonomia, da impessoalidade e da economicidade.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de tubulações em aço carbono é imprescindível para assegurar a integridade operacional e a longevidade do sistema de drenagem pluvial urbano. A escolha por este material e as especificações de diâmetro justificam-se pelas exigências hidráulicas e estruturais das estações elevatórias, visto que as estruturas se encontram em funcionamento, a aquisição visa a manutenção, mantendo o padrão técnico, as dimensões e o modelo de engenharia já instalados, garantindo a perfeita compatibilidade e o acoplamento imediato dos novos componentes.

- **Resistência Mecânica e Pressão de Recalque:** Os tubos de aço carbono com espessura de 3,0 mm são tecnicamente necessários para suportar a pressão hidrostática e os esforços mecânicos gerados pelo acionamento das bombas. O uso de materiais de menor resistência poderia resultar em rompimentos catastróficos nas linhas de recalque, comprometendo o escoamento das águas.
- **Item 1 e Item 2:** A variação de diâmetros visa atender às diferentes etapas do fluxo de drenagem (sucção e recalque) e às especificações técnicas das bombas instaladas. A padronização em aço carbono permite a execução de soldas e conexões robustas, garantindo a estanqueidade do sistema.
- **Prevenção de Danos e Salubridade:** A manutenção técnica do sistema de tubulação impede a ocorrência de vazamentos que reduzem a eficiência das bombas. A falha nesses componentes resultaria



na incapacidade de escoamento rápido das águas pluviais, elevando o risco de alagamentos em áreas residenciais e gerando prejuízos ao patrimônio público e riscos sanitários à população.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Os materiais deverão ser novos e atender rigorosamente às normas técnicas brasileiras:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Código SUP
01	Tubo de Aço Carbono, 8" NBR 5580, Esp: 3.0mm C/Costura, Preto, 6m.	Barra	6	134678
02	Tubo de Aço Carbono, 6" NBR 5580, Esp: 3.0mm C/Costura, Preto, 6m.	Barra	2	134679

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A escolha pelo julgamento por Lote/Grupo em detrimento ao item isolado fundamenta-se no princípio da eficiência e na busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a presente aquisição envolve um quantitativo reduzido de itens, a divisão da compra em lotes distintos para fornecedores diferentes tornaria a execução contratual excessivamente onerosa. A logística de entrega a partir de pontos geográficos divergentes elevaria proporcionalmente os custos de deslocamento, superando qualquer economia teórica obtida pela disputa individual de preços.

Ademais, existe um risco real de desinteresse do mercado ou fracasso na aquisição do material caso o objeto seja fracionado. Fornecedores podem não ter interesse em realizar a entrega de um material de baixo valor unitário de forma isolada, especialmente se estiverem localizados em regiões distantes do ponto de entrega na Secretaria de Obras.



Portanto, o agrupamento dos itens em um único lote garante a economia de escala, atrai um maior número de competidores interessados na totalidade do fornecimento e assegura a exequibilidade do contrato, evitando que o custo logístico se torne inviável para o particular e para o município.

5.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento compatível com as características, quantidades e prazos, com o objetivo da licitação, observando o limite de 50%, conforme artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, que poderá ser feito através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.3. Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas NBRs vigentes e garantir durabilidade e eficácia.

5.4. Apresentação de Certidões Negativas, tais como:

- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)
- Certidão de Regularidade com a Cota PCD
- Certidão de Regularidade com a Cota de Aprendiz

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual realizar-se-á por meio de entrega única, devendo o fornecedor cumprir integralmente as obrigações assumidas dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou nota de empenho.



- **Recebimento Provisório:** O material será recebido provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo almoxarifado ou servidor designado, para conferência de quantidade, diâmetros, espessuras e integridade física dos tubos em relação à Autorização de Fornecimento e à Nota Fiscal.
- **Recebimento Definitivo:** Deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante a verificação da conformidade técnica dos materiais, observando-se os requisitos de composição, dimensões e resistência previstos nas normas ABNT NBR 5580. O aceite será formalizado por termo detalhado que comprove o pleno atendimento das especificações de diâmetro (8" e 6") e espessura (3,0mm), conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 89, inciso II do Decreto Municipal.
- **Recusa do Objeto:** A Contratante se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem vícios, oxidação excessiva, deformações ou que estiverem em desacordo com as especificações técnicas. A Contratada deverá substituir o material recusado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional ao Contratante.
- **Garantia:** Estabelecimento de prazo mínimo de garantia de 3 meses, a contar do recebimento definitivo, durante o qual o fornecedor será responsável pela correção de eventuais defeitos ou vícios ocultos nos produtos entregues, conforme as normas técnicas aplicáveis e o Código de Defesa do Consumidor.

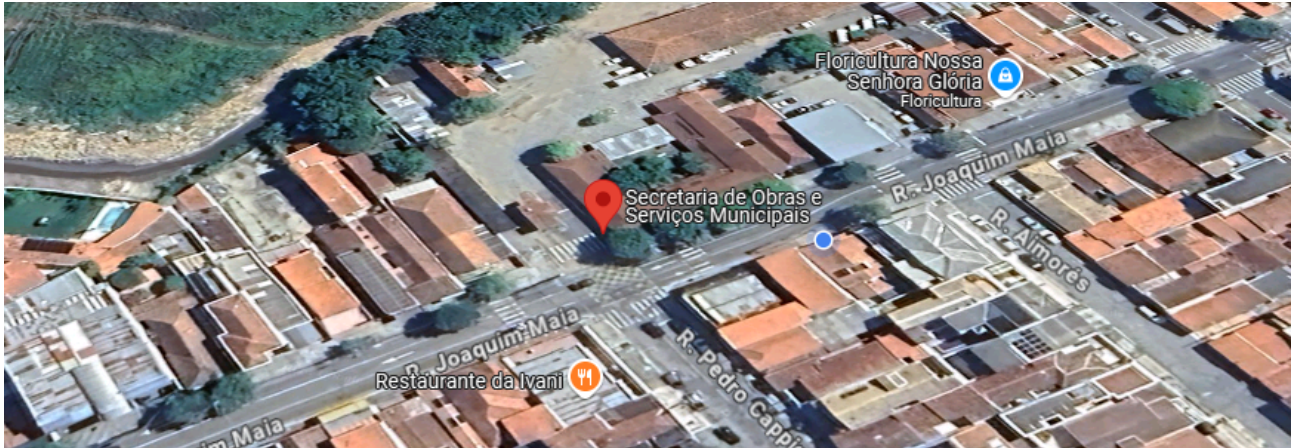
Além disso, a execução contratual estará sujeita à fiscalização contínua por parte da Administração Pública, que designará um fiscal administrativo ou equipe técnica responsável pelo acompanhamento da entrega, conferência dimensional (com uso de paquímetro e trena) e verificação do cumprimento das especificações do aço.

7. ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, com recursos próprios do fornecedor ou por terceiro contratado para essa finalidade, com custos já inclusos no valor final da proposta. Caso a entrega seja realizada por terceiros (*transportadoras etc.*), o fornecedor deverá comunicar previamente o gestor do contrato sobre todas as informações relacionadas à entrega e ao transportador.



Endereço: Rua Joaquim Maia, 135, Pedregulho, CEP 12.515-150 - [Link Google Maps](#)



HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DIA DA SEMANA	MANHÃ		TARDE	
	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
Segunda-feira	8:00	10:30	13:00	16:30
Terça-feira	8:00	10:30	13:00	16:30
Quarta-feira	8:00	10:30	13:00	16:30
Quinta-feira	8:00	10:30	13:00	16:30
Sexta-feira	8:00	10:30	13:00	15:30

Observações:

- Não dispomos de empilhadeira, ponte rolante ou qualquer outro equipamento para transporte e elevação de carga;
- Recomendamos o agendamento com no mínimo 24h de antecedência, mediante ligação telefônica e formalização do pedido via e-mail.



- O gestor do contrato deverá elaborar um relatório fotográfico dos produtos recebidos, em atendimento à Lei Municipal 4.583/2015

8. GESTÃO CONTRATUAL

A comunicação e gerenciamento da contratação serão realizadas exclusivamente por meio do endereço de e-mail obras@guaratingueta.sp.gov.br. Em casos específicos, também poderá ser utilizado o número telefônico da Secretaria de Obras e Serviços Municipais: +55 12 3128-2900.

É importante destacar que todas as interações realizadas por telefone devem ser formalizadas por meio de e-mails, a fim de que as informações sejam registradas e incluídas no processo de fiscalização da execução contratual. Dessa forma, garantimos a transparência e a documentação adequada das tratativas e decisões relacionadas ao contrato.

O servidor Cristóferon Vila Nova Fontes, Matrícula 7.755, será designado para a gestão das execuções relacionadas ao fornecimento dos equipamentos.

O contratado deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município de Guaratinguetá ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, principalmente se tratando de questões ligadas à legislação ambiental vigente, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9. METODOLOGIA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o aceite da nota fiscal eletrônica, acompanhado das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade com a Cota PCD e Certidão de Regularidade com a Cota de Aprendiz.

O prazo estabelecido será contado a partir da data em que os documentos forem efetivamente recebidos e aprovados pelo gestor do contrato. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado. A documentação deverá ser enviada assinada, por meio digital (formato PDF), para fins de arquivamento e despacho para liquidação junto ao setor financeiro.



Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da empresa contratada.

10. MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREÇOS ESTIMADOS GLOBAL:

COTAÇÃO	FORNECEDORES	VALOR GLOBAL	MÉDIA GLOBAL
824	VANGUARDA COMERCIAL HIDRO ELETRICA LTDA CNPJ 66.563.040/0002-30	R\$ 10.158,00	R\$ 9.092,24
16097	BRUNAFER METAIS LTDA CNPJ 18.172.927/0001-74	R\$ 8.704,80	
743908	ROSK TUBOS E CONEXÕES EIRELI CNPJ 40.853.960/0001-19	R\$ 8.414,00	

11. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A execução deste objeto dar-se-á mediante a observância rigorosa das normas ambientais vigentes por ambas as partes, com o intuito de mitigar os impactos decorrentes do fornecimento e da aplicação dos materiais. Sob a responsabilidade da contratada, caberá a destinação ambientalmente correta de todos os resíduos gerados no ato da entrega, como embalagens, cintas de fixação e demais materiais descartáveis utilizados no transporte e descarga das tubulações, em total conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Adicionalmente, recomenda-se que o fornecedor adote processos logísticos de baixo impacto ambiental e priorize o uso de insumos que favoreçam a reciclagem ou a reutilização.

Complementarmente, a Administração Pública compromete-se com a gestão sustentável pós-obra por meio da logística reversa e do descarte adequado de materiais inservíveis. Dessa forma, os tubos de aço carbono substituídos durante as intervenções de manutenção, por serem integralmente recicláveis, serão encaminhados a depósitos específicos ou destinados a leilões de bens inservíveis. Tal medida garante que o ciclo de vida do metal seja encerrado de maneira sustentável, evitando o descarte irregular em



aterros ou áreas de preservação e assegurando o cumprimento das diretrizes ambientais aplicáveis ao serviço público.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DA CONTRATADA

12.1.1. Efetuar a entrega e o descarregamento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhados de Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à descrição do material entregue, quantidade, valor unitário, valor total e dados bancários para pagamento.

12.1.2. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de Ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.3. A contratada deverá fornecer, no ato da entrega a nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista, Certidão de Cumprimento de Cotas (PCD e Aprendiz) , devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal.

12.1.4. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 20 do Código de Defesa do Consumidor.

12.1.5. Em observância ao Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, priorizando a logística que minimize a emissão de poluentes e garantindo o descarte adequado de eventuais avarias.

12.1.6. A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



12.2. DO CONTRATANTE

12.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos. 12.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidas neste Termo.

12.2.5. A contratante não permitirá a subcontratação para cumprimento dos compromissos assumidos pela empresa contratada.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de descumprimento das obrigações contratuais, a Administração Pública aplicará as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo multas, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade, conforme o caso.

14. ORIGEM DOS RECURSOS

- **FICHA DE DESPESA:** 124
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- **PROGRAMA:** 15.451.0003.2501 - CONSERVAÇÃO DE VIAS E DRENAGEM URBANA
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



15. APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

Entendemos como viável esta contratação, com base no Documento de Formalização de Demanda e o presente Termo de Referência, consoante ao que determina o Artigo 18 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

Guaratinguetá, 15 de maio de 2026.

Angelo G. M. de Paula

Elaborado por: **Angelo Giovanni Marciano de Paula**

Apoio Administrativo

Aprovação: **João Carlos Faig de Oliveira**

Secretário de Obras e Serviços Municipais



16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

16.1. LEIS FEDERAIS

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Regulamenta as licitações e contratos administrativos.
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências (citada na justificativa da responsabilidade ambiental).

16.2. NORMAS ADMINISTRATIVAS FEDERAIS

- Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o Documento de Formalização da Demanda e sobre o Termo de Referência ou Projeto Básico para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

16.3. LEIS MUNICIPAIS

- Lei Municipal nº 4.583, de 2015 - Exige a elaboração de relatórios fotográficos dos produtos recebidos.
- Decreto nº 10.589, de 04 de dezembro de 2025 - Regulamenta a Lei N° 14.133, de abril de 2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.